



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mauá

FORO DE MAUÁ

2ª VARA CRIMINAL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: (11) 2388-6635,
Mauá-SP - E-mail: maua2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

LUIS FELIPE RAGONEZI, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal da Comarca de Mauá do Foro de Mauá, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0008493-67.2015.8.26.0348 - Ordem nº 2015/001804 - Classe: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Assunto: Ameaça, em que figura como Cidadão **ROMILSON CECILIO DE MELO**, Brasileiro, Solteiro, RG 42499145, pai **CICERO AVELINO DE MELO**, mãe **DENIVALDA CECILIA DE MELO**, Nascido/Nascida 07/10/1987, de cor Outro, natural de Mira Estrela - SP, com endereço à Rua Santiago, 43, Parque das Americas, CEP 09350-570, Mauá - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **31/08/2015**

Documento de Origem: **BO nº: 903/2015 - Delegacia da Defesa da Mulher de Mauá**

Histórico da Parte **ROMILSON CECILIO DE MELO**

04/09/2015 - Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 500 metros)

04/09/2015 - Cautelar de proibição de contato com a (o) ofendida (o)

23/06/2018 - Inquérito/TC Arquivado

Situação Processual: **Arquivado, nos termos do Comunicado Conjunto nº 1214/2018, item II ou 245/2023 - 23/06/2018 - Movimentação lançada de forma automática, nos termos do Comunicado Conjunto nº 1214/2018**

Os presentes autos se encontram apensados ao processo nº 0009861-14.2015.8.26.0348.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mauá, 19 de setembro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**